

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas

PROCESSO : 8110.2023/0001213-5
INTERESSADA : Núcleo Administrativo
OBJETO : Aquisição de Materiais de consumo

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pela **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita sob CNPJ nº 07.039.800/0001-65, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - São Paulo – SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Aquisição de Materiais de Consumo através de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme objeto deste Termo de Referência.

1. OBJETOS DAS AQUISIÇÕES

As aquisições de materiais de consumo visam atender a nova estrutura da Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, localizado à Rua Libero Badaró nº 425, 25º andar, Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Escola Makiguti.

As aquisições envolvem, utensílios de copa e cozinha para uso no refeitório, atendimentos às reuniões dos gabinetes, reuniões administrativas e outras recepções. Também temos demandas envolvendo itens sanitários a fim de garantir a higiene dos funcionários/usuários, lixeiras multiuso destinadas aos funcionários e outros artigos nos quais não possuímos estoque para atendimentos dos setores desta Fundação.

Vale ressaltar que as demandas a serem adquiridas se enquadram como bens de consumo comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrições abaixo.

Por fim, verificamos que devido aos valores de mercado, a aquisição pretendida justifica-se por meio de Dispensa Eletrônica conforme inciso II do art, 75 da Lei 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 05 (cinco) Açucareiros - 260873

Açucareiro - em aço inox; capacidade 330g, sendo aceitos também os de capacidade igual ou superior a 250g; completo, com tampa e colher; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e ferrugem.

01 – CFCCT
02 – Makiguti
02 – Sede

2.2 05 (cinco) – Jarros D'água - 356505

Jarro com capacidade 2,0 litro; com alça; tampa; resistente; material de vidro e cor transparente.

01 – CFCCT
05 – Sede

2.3 07 (sete) Garrafas Térmicas - 334033

Garrafa térmica de mesa; sistema de acionamento por pressão; tampa rosca; capacidade armazenamento de 1,8 litros; com alça e material de inox.

02 – CFCCT
03 – Makiguti
02 – Sede

2.4 05 (cinco) Faqueiros - 294447

Faqueiro com talheres em inox; 24 peças; resistente e durável; composto por: colher de chá, colheres de mesa, facas para churrasco e garfos de mesa.

01 – CFCCT
02 – Makiguti
02 – Sede

2.5 06 (seis) Conjuntos de Xícaras de Café - 397215

Xícaras de café; 100 ml, acompanhado de pires; porcelana na cor branca e resistente ao microondas, liso e sem logotipo.

02 – CFCCT
02 – Makiguti
02 – Sede

2.6 02 (dois) Conjuntos de Xícaras de Chá - 220126

Xícaras de café; 200 ml, acompanhado de pires; porcelana na cor branca e resistente ao microondas, liso e sem logotipo.

02 – Sede

2.7 08 (oito) Conjunto de Copos - 389731

Copos de vidro ; armazenamento de 360ml; incolor; resistente e conjunto de 6 unidades.

02 – CFCCT

01 – Makiguti

05 – Sede

2.8 04 (quatro) Aparelhos de Jantar - 222370

Conjunto contendo 6 unidades; pratos fundos; resistente a microondas; cerâmica na cor branca.

02 – CFCCT

02 – Sede

2.9 06 (seis) Conjunto de Porta Mantimentos - 378181

Conjunto contendo 5 peças redondas; inox; sem porosidade; com tampa; capacidade para 2,4L, 3,2L, 4,2L, 5,4L e 6,7L.

02 – CFCCT

02 – Makiguti

02 – Sede

2.10 04 (quatro) Porta Sabão, Detergente e Esponja - 260095

Porta sabão, detergente e esponja material plástico resistente.

01 – CFCCT

01 – Makiguti

02 – Sede

2.11 01 (um) Escorredores de Louças - 242731

Aço inox, bandeja para pratos superior (13 aproximados) , bandeja para copos inferior, laterais em aço inox e porta talher inox.

01 – Sede

2.12 03 (três) Lixeiras de Cozinha - 240198

Lixeira em aço Inoxidável , capacidade: 5 L, com tampa e pedal , diâmetro 21 cm, altura: 26 cm, características adicionais: dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por Pé , espessura: 20 , formato: cilíndrico , tamanho: pequeno , material borda: aço inoxidável , largura: 21 cm e profundidade: 22 cm.

01 – CFCCT

02 – Sede

2.13 60 (sessenta) Lixeiras multiuso - 276891

Lixeira em polietileno , Capacidade: 14 L, Diâmetro: 24 CM, Altura: 30 CM, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo", "MATERIAL", "Unidade"

60 – Sede/CFCCT

2.14 03 (três) Bandejas - 440152

Bandeja de copa, lisa, com alça, aproximadamente 35x25x5 cm, aço inox e esterelizável.

03 – Sede

2.15 01 (um) - Jogo de Espatulas - 609965

Conjunto Com 3 Peças em aço inox , componentes: Espátula Alisad. P/ Bolo: Reta/Curva/Curva C Ponta.

01 – Sede

2.16 01 (um) Prato Boleiro - 329537

Prato boleiro em inox, com 4 Dobras concêntricas, cúpula em agrílico e Du , diâmetro 33 cm, tipo côncavo, formato redondo, transmitância transparente e altura de 11 cm.

01 – Sede

2.17 02 (dois) Mancebos (Cabideiro) - 380698

Mancebo Cabideiro, em aço cromado, cm Gancho, para terno, camisa, gravata, com medidas aproximadas 45 cm (L) X 108 cm (A) X 30 cm (P).

02 – Sede

3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL:

RESPONSÁVEL

NOME: Mário Luiz de Souza
RF: 9103961
TELEFONE: (11) 93085-9098
E-MAIL: mariosouza@prefeitura.sp.gov.br
UNIDADE: FUNDATEC/ADM

SUPLENTE

NOME: Daniel de Souza Vieira
RF: 9214721
TELEFONE: (11) 3225-1958
E-MAIL: dsvieira@prefeitura.sp.gov.br
UNIDADE: FUNDATEC/ADM

4. LOCAL E ENTREGA:

Os itens adquiridos serão entregues no endereço abaixo:

As entregas ocorrerão em até 15 dias após o envio da Nota de Empenho.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Rua Líbero Badaró, 425 - São Paulo – SP
CEP: 01009-000 Tel.: 11 3225-1920
fundacaoadm@prefeitura.sp.gov.br

5. DO PREÇOS E CONDIÇÕES:

5.1 Os valores deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias, incluindo os custos com materiais, mão de obra, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistase todas as demais despesas, de modo que nenhuma outra será devida.

5.2 O pagamento à CONTRATADA será realizado mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.

5.3 Excepcionalmente, o pagamento de contratações eventuais e não continuadas poderá ser realizado mediante crédito em conta corrente em outros bancos, desde que não exceda o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), atendidos os critérios estabelecidos na Portaria da Secretaria da Fazenda nº 09/2021.

5.4 O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo da aquisição e emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento.

5.5 São condições para o pagamento, portanto:

5.5.1 A apresentação, pela CONTRATADA, por meio eletrônico, da Nota Fiscal que discrimine os bens efetivamente adquiridos, juntamente com a documentação elencada na Portaria SF nº 170/2020.

5.5.2 Caso haja faturamento em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência, no documento de cobrança.

A) A CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA, o motivo da não aprovação da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.

B) A devolução da Nota Fiscal, devidamente regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 2 (dois) dias úteis da data da comunicação formal pela CONTRATANTE.

5.6 A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados no prazo acima estipulado, que poderá ser prorrogado por até 2 (duas) vezes, a critério da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 A fluência do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que a regularização for cumprida, não configurando atraso no pagamento.

5.8 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA do cumprimento de suas responsabilidades contratuais elegais.

5.9 O pagamento antecipado é vedado.

5.10 A CONTRATANTE poderá efetuar descontos das faturas devidas e/ou da garantia prestada pela CONTRATADA, relativos às penalidades aplicadas, bem como aos prejuízos eventualmente sofridos.

5.11 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer bem adquirido em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

6.2 O ateste será realizado de acordo com a periodicidade da contratação, pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os bens entregues foram na quantitativa e qualitativamente satisfatórios.

6.3 O ateste deverá ser feito pelo Fiscal do Contrato, por escrito e justificadamente, e será juntado ao processo de pagamento.

6.4 Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

6.5 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para o recebimento será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste no serviço ou da explicação apresentada pela CONTRATADA.

6.6 Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado pelo Fiscal do Contrato nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento, será aplicada a correspondente sanção e o contrato poderá ser rescindido.

São Paul, 12 de setembro de 2023.